



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA PGR/MPF Nº 289, DE 7 DE JUNHO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no exercício das competências conferidas pelos arts. 49, incisos VI, XX e XXIII, 82 e 276 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o disposto no art. 6º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, no art. 1º, § 5º, da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, e na Decisão AJA/152/2021, de 2 de junho de 2021, proferida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.009436/2021-41, resolve:

Art. 1º Distribuir para a Procuradoria da República no Estado da Bahia 8 (oito) ofícios, e instalá-los no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público Federal no Estado da Bahia (GAECO-MPF/BA).

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**